

Estudo Técnico Preliminar 30/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23255.000096/2023-14

2. Descrição da necessidade

2.1 O Instituto Federal do Ceará possui uma extensa frota de veículos, tendo em vista que a instituição utiliza o modelo de gestão de transporte baseado na aquisição de veículos automotores, gestão de frota e contratação de serviço de motorista com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Vale destacar que o modelo de gestão de transporte utilizado no IFCE é o mesmo na Reitoria e nas 33 unidades distribuídas pelo estado do Ceará, o que demonstra o tamanho significativo da frota.

2.2 Esses veículos são utilizados prioritariamente para movimentação de servidores em atividades como deslocamentos entre as unidades do IFCE, para participação de reuniões, eventos ou fiscalizações de serviços ou obras. Da mesma forma os veículos são utilizados para deslocamentos de alunos entre as unidades do IFCE, para participação de atividades educacionais, desportistas e encontros estudantis, além da realização de outras atividades pedagógicas.

2.3 Nesse contexto, é fundamental que os veículos sejam segurados, com o intuito de garantir a segurança dos servidores, alunos e do patrimônio público, em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, entre outras situações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Materiais e Serviços Gerais - DEMAS	Angelo Ernani Freias Maia
Coordenadoria de Serviços Gerais - COSERG	Raquel Carneiro Gurgel Fernandes Navarro
Coordenadoria de Serviços Gerais - COSERG	Fernando Antônio Carvalho Barros Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para o atendimento da necessidade objeto deste estudo preliminar é necessária a definição de parâmetros mínimos que garantam a Administração Pública o resultado eficiente da prestação de serviços.

4.2 Dessa forma, a execução dos serviços de seguro veicular deverá atender às seguintes condições mínimas:

4.2.1. Cobertura Básica Nº 1 - Compreensiva: tem por objetivo indenizar o IFCE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

- Colisão, abalroamento ou capotagem acidental;
- Queda acidental em precipícios ou de pontes;
- Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;
- Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;
- Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;
- Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;
- Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
- Granizo, furacão e terremoto;
- Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

4.2.1.1 Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do IFCE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

4.2.2 Coberturas Adicionais:

4.2.2.1 Assistência 24 HORAS

- Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veículo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).
- O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo (estando com carga ou sem) será rebocado para a oficina mais próxima, sem limite de quilometragem.
- Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do IFCE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).
- Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.
- Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) esteja(m) dentro do período de garantia.
- Não será cobrada franquia para a prestação dos serviços abrangidos por essa cláusula.
- Serão de responsabilidade do IFCE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviços de borracheiros e compra de combustíveis.

4.2.2.2 Danos aos vidros, faróis, lanternas e retrovisores

- Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos vidros (para-brisas, laterais e traseiros), faróis, lanternas, retrovisores dos veículos segurados;
- A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo existente no veículo; sendo limitada a 2 (duas) reposições, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.
- Não será cobrada franquia para a prestação dos serviços abrangidos por essa cláusula.

4.2.3 Responsabilidade civil facultativa de proprietários de veículos automotores de vias terrestres – RCFV: tem por objetivo propiciar ao IFCE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

- indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do (s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);
- indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);
- despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

4.2.3.1 O contrato deverá prever Limite Mínimo de Indenização de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por veículo, para a garantia de Danos Materiais e Limite Mínimo de Indenização de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por veículo, para a garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

4.2.3.2 Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do IFCE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

4.2.4 Acidentes pessoais passageiro - APP

- Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.
- O valor mínimo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

4.2.5 Apólice

4.2.5.1 A apólice de seguro automóvel adotada pela licitante deverá conter, impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir:

4.2.5.1.1 Casco

a) Valor para cobertura;

4.2.5.1.2 Responsabilidade civil facultativa de proprietários de veículos automotores de vias terrestres – RCFV:

a) Valor para indenização de danos materiais;

b) Valor para indenização de danos pessoais.

4.2.5.1.3. Acidente por passageiro (APP)

a) Valor para indenização morte por pessoa;

b) Valor para indenização invalidez por pessoa.

4.2.5.2 Prazo máximo para indenizações decorrentes de sinistros, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias;

4.2.5.3 O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos e as indenizações de serviços constantes no item das coberturas adicionais deste estudo preliminar.

4.2.5.4 A cobertura será do tipo abrangente e a modalidade de seguro será do tipo valor de mercado.

4.2.5.5 A apólice de seguro terá vigência de 01(um) ano e terá início a partir da zero hora do dia posterior à assinatura do contrato;

4.2.5.6 Não será admitida apólice cuja data de início de vigência seja anterior à data de assinatura do contrato.

4.2.5.7 A seguradora deverá emitir apólice por *Campus* do IFCE para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s), conforme a Tabela I – Informações, deste estudo preliminar, da seguinte forma:

Tabela I – Informações

TABELA I - INFORMAÇÕES							
ITEM	CLASSE ATUAL DE BÔNUS	ANO	PLACAS	RENAVAM	CHASSI	MARCA/MODELO	CAMPUS
1	0	2009/2009	NVA-5322	200750801	93PB40E3PAC031632	MARCOPOLO VOLARE W9 ONIBUS	CAMPUS ACARAUÁ AV. DES. ARMANDO DE SOUZA, R. ESTEVÃO LOUZADA - BURITI, ACARAUÁ - CE 62580-000 FONE.: (88) 3661-1682
2	I	2009/2010	NDV-6361	199628181	8AJFR22GXA4539935	HILUX CD 4X4, CABINE DUPLA	
3	I	2010/2010	NQY-6272	196384117	9BFZC52P3AB894772	FORD/COURIER L1.6	
4	0	2009/2010	NQQ-7279	169080455	9BFZF54P7A8461618	FIESTA SEDAN 1.6	
5	0	2018/2019	PNH-4582	1163671609	93XLJKL1TKCJ19055	MITSUBISHI/L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4	CAMPUS ACOPIARA RODOVIA CE 060, KM 332, VILA MARTINS ACOPIARA/CE 63560-000 FONE.: (85) 3401-2217
6	0	2010/2010	NUT-8601	197944760	9BWAA05W9AP082971	VW/GOL 1.0 GIV	
7	0	2011/2012	OIO7813	461888289	9532L82W8CR229148	ÔNIBUS VOLKSWAGEN /COMIL / VERSATILE I	CAMPUS ARACATI RODOVIA CE-040, KM
8	0	2012/2013	OSM8919	502240555	93PB40N31DC045153	MICRO-ÔNIBUS / MARCOLOPO /	

						VOLARE W9 ON	137,1 S/N AEROPORTO ARACATI-CE 62800-000 FONE.: (88) 3303-1200
9	0	2012/2013	OSA5691	512474613	9BG148FH0DC443148	CAMINHONETE I/ CHEVROLET / S10 LT DD4	
10	0	2012/2013	OSA5701	512482004	9BG148FH0DC464376	CAMINHONETE II/ CHEVROLET / S10 LT DD4	
11	0	2005/2006	HYE-8111	894957759	8AFER13P96J467438	I/FORD RANGER XLS 13P	CAMPUS BATURITÉ AV. OUVIDOR VITÓRIANO SOARES BARBOSA, 160 – SANHARÃO BATURITÉ - CE 62760-000 FONE.: (85) 3347-9150
12	0	2011/2012	OIN-4763	461072840	9BYC32Y13CC001679	AGRALE/MASCA GRANMINI O	
13	0	2012/2013	OIH-5096	477911870	93XJNKB8TDCC51127	MM/I200 TRITON 3.2 D	
14	I	1990/1990	GLV 1784	247430811	9BV1MKC10LE311172	ÔNIBUS VOLVO B10M	CAMPUS BOA VIAGEM ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE BOA VIAGEM - CE 63870-000 FONE.: (85) 3401-2236
15	I	2019/2020	POV-6136	1198707884	9532M52P4LR003581	ÔNIBUS MASCARELLO/ GRANMICRO S2 DIESEL	
16	I	2018/2019	PNH-3422	1183672621	93XLJKL1TKCJ19058	MITSUBISHI/L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4	
17	0	2012/2013	OIP-4529	506693791	8BCLDRFJYDG513701	CITROEN, MODELO C4 PALLAS GLX 16V FLEX	
18	1	2012	OIP-4519	506693058	8BCLDRFJYDG513700	CITROEN C4 PALLAS - 20G F	CAMPUS CAMOCIM R. DR. RAIMUNDO CALS, 2041 - BAIRRO CIDADE DE DEUS - 62400-000 CAMOCIM – CE FONE: (88) 3621.0138
19	1	2011	OCD-8670	429589425	93XPKN740CCB86783	MITSUBISHI L200 - MMC 4X4 GL	
20	1	2017	POJ-9798	1129104092	93PB88S31HS500634	MICRO-ÔNIBUS - Marcopolo Volary W9C	
21	0	2009/2010	NQQ7579	171069005	9BFZF54P3A8474270	FORD - FIESTA SED.(N.EDGE) FLEX FIRST 1.6 8V A/G 4P	CAMPUS CANINDÉ RODOVIA BR 020, KM 303, S/N – JUBAIA CANINDÉ – CE 62700-000 FONE.: (85) 3455-3012
22	0	2009/2010	NVA5392	200749935	8AJFR22G6A4540001	TOYOTA - HILUX (C. DUP) 4X4 2.5TB 16V (N.SERIE) DIES. 4P	
23	0	2009/2010	NVA5642	200749447	93PB40E3PAC031633	MARCOPOLO VOLARE (EXECUTIVO W9) DIES. 1P	
24	0	2011/2012	OIP1721	450781755	8AC904663CE054909	MERCEDES-BENZ - SPRINTER 413-CDI 2.2 TB FURGAO (LONGO T.ALTO) DIES. 3P	
25	0	2011/2012	OIA6581	420944192	9BM634011CB818397	MARCOPOLO - VIAGGIO R	
26	0	2014/2015	PMH9008	1031728519	8AC906657FE101116	MERCEDES-BENZ - SPRINTER 515-CDI 2.2 BI-TB FURGAO (EX.LONGO T. ALTO) DIES. 3P	

27	1	2000/2000	HWZ0851	752354213	9BWY2TJB7YRY11130	VW/COMIL CAMPIONE R	CAMPUS CAUCAIA R. FRANCISCO DA ROCHA MARTINS – PABUSSU CAUCAIA - CE 61609-090 FONE.: (85) 3387-1450
28	0	2010/2010	ENC8943	197047726	9BWAAO5ZXA4124642	VW / FOX 1.0 G II	
29	0	2011/2012	OHZ6361	430166605	93XPNK74OCCB86748	MMC / L 200 4X4 GL	
30	1	2005/2005	HVS8192	876293720	9BYC22Y1S5C003558	MICRO- ÔNIBUS AGRAL /MA8.5 UNISAÚDE AT	
31	0	2010/2011	OCT-6705	342322494	8AFER13P5BJ399892	FORD/RANGER XL 13P	CAMPUS CEDRO ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - PRADO CEDRO – CE 63400-000 FONE.: (88) 3564-1000
32	0	2011/2012	HIF-2460	391716956	8AC904663CEO53357	M. BENZ 413/413 CID SPRINTERM	
33	0	2008/2009	NRD-9794	139783997	9BM6882779B632805	M. BENZ COMIL/PIÁ	
34	0	1980/1980	HVU-5999	16025503	3,64152E+13	M. BENZ OF/1113	
35	0	1995/1995	HUU-5061	635809052	9M664126SC081561	O 400 RS/PAS /ONIBUS	
36	1	2009/2010	NQY 6342	196382343	8AFER13P8AJ281060	FORD/RANGER XL 13P	
37	1	2005/2006	HXJ 4482	878686924	8AFER13P66J466599	FORD/ RANGER XLS 13P	
38	3	2011/2011	OCH 2271	322226236	9BFZF54P8B8190943	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	
39	3	2010/2010	NQY 6122	195961129	9BFZE55PZA8581604	FORD/ECO SPORT XLS 1.6 FLEX	CAMPUS CRATEÚS AV. DR. GERALDO BARBOSA MARQUES, 567 - VENANCIO CRATEÚS - CE 63708-260 FONE.: (88) 3692-3864
40	1	2009/2009	NQU-8510	184104777	9BFZF55AXA8002688	FORD/FIESTA	
41	1	2009/2009	NVD-5651	199630569	8AJFR22G6A4539933	TOYOTA/HILUX CD 4X4	
42	1	2009/2009	NVD-4771	199633185	9BD17164LE5886532	VOLARE /MARCOPOLO W8	
43	I	2006/2006	HXL-8894	884768430	93PB13E3P6C018010	MARCOPOLO / VOLARE W8 MO /BRANCA / MOVEI LABORATORIAL (SITUAÇÃO: RECUPERAÇÃO)	
44	I	2011/2011	JJT-1630	485793148	9BM958074BB808169	MERCEDES-BENZ / ATEGO 1725 / AMARELA / BAÚ (SITUAÇÃO: RECUPERAÇÃO)	
45	I	2009/2009	NQZ-8974	136621740	9BWGA62R49R928192	VOLKSWAGEN / 9.150E CUMMINS / BRANCA / BAÚ	
46	I	2010/2011	NRB-6186	256697868	9BFZF54P9B8118049	FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX / BRANCA	
						MERCEDES-BENZ / 413CDI	

47	I	2010/2010	NRB-6705	229106277	8AC904663AE033842	SPRINTER / BRANCA / 16 PASSAGEIROS	CAMPUS FORTALEZA AV. TREZE DE MAIO, 2081 - BENFICA FORTALEZA - CE 60040-53 FONE.: (85) 3307-3681
48	I	2011/2011	NUU-1129	285070908	9BFZF54P3B8166615	FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX / BRANCA	
49	I	2010/2010	NVB-6664	218938276	9BM634071AB699606	MERCEDES-BENZ / COMIL CAMPIONE R / BRANCA / 51 PASSAGEIROS	
50	I	2010/2010	NVF-9401	197980821	93PB12E3PAC032465	MARCOPOLO / VOLARE W8 ON / BRANCA / 28 PASSAGEIROS	
51	I	2010/2011	OCF-5871	309129672	9532L82W7BR115141	VOLKSWAGEN / 17.210 MAXIBUS URB / BRANCA / 46 PASSAGEIROS	
52	I	2012/2012	OII-2682	457180692	9BFZC52P8CB915926	FORD / COURIER L 1.6 FLEX / BRANCA	
53	I	2012/2013	OIP-7259	500693200	9BG148FH0DC445762	CHEVROLET / S10 LT DD4 / BRANCA	
54	I	2013/2013	ORZ-5925	569224926	9BVT25921DE383537	VOLVO / MPOLO PARADISO R / BRANCA / 6X2 / 50 PASSAGEIROS	
55	V	2010 /2011	NRA5715	232098417	8AFER13POBJ343696	NRA-5715 Ford RANGER XL 13P	CAMPUS GUARAMIRANGA R. CEL. FRANCISCO MATOS BRITO, 203, GUARAMIRANGA - CE, 62766-000 (85) 3401-222
56	-	2012 /2013	OIP-4399	506692205	8BCLDRFJYDG513704	OIP-4399 Citroen C4 Pallas	
57	0	2018/2019	PNH 3622	1183672338	93XLJKL1TKCJ19057	L200 Triton Sport GLS 2.4 CD	CAMPUS HORIZONTE RUA FRANCISCA CECÍLIA DE SOUSA, S/N , - BAIRRO PLANALTO HORIZONTE - CEP 62884- 105 - HORIZONTE - CE FONE: (85) 3401-2205 (RAMAL 7414)
58	0	2009/2010	NQS5611	190739100	9BFZF54P0A8005640	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	CAMPUS IGUATU RUA DEOCLÉCIO LIMA
59	0	2013/2013	OSF3803	537234209	9BFZF54P7D8464314	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	
60	0	2013/2013	OSF4063	537232982	9BFZF54P2D8464348	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	
61	0	2013/2013	OSF4483	537232036	9BFZF55A3D8455006	FORD/FIESTA FLEX 1.0	
62	0	2008/2008	HYX1502	965289796	93W244M2382024519	FIAT/DUCATO MINIBUS	

63	0	2008/2009	NQS4491	122984200	9BM9790469B633995	M.BENZ/915C	VERDE, S/N, BAIRRO AREIAS IGUATU, CEARÁ – BRASIL CEP: 63500-000 FONE: (88) 3581-0442/ 3581-3199
64	0	2012/2013	ORW3121	531484955	8AC906655DE071062	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16	
65	0	2009/2009	NQZ1587	173458580	8AJFR22GX94539185	I/TOYOTA HILUX CD4X4	
66	0	1995/1995	HUQ-5338	633125636	9BM664126SC081031	M. BENZ O400	
67	0	2011/2011	OCG-2865	339972556	9BM384078BB769684	M. BENZ MASCARELLO ROMAND 17220	
68	0	2013/2013	PNE1497	1059691954	95PZBN7KPEB065444	HYUNDAI HR HDB	
69	0	2009/2010	NQS5631	190710292	9BFZF54PXA8005726	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	
70	0	2015	PMF1045	1057551268	93XLNKB8TGCF15062	Mitsubishi L200 Triton GL D	CAMPUS ITAPIPOCA AV. DA UNIVERSIDADE, 102 - MADALENA ITAPIPOCA - CE 62500-000 FONE.: (85) 3401-2375
71	0	2019	POV4896	1198708830	9532M52P8LR003521	Volkswagem Mascarello	
72	II	2012/2012	ORW2441	508795630	8AC906655CE064231	MERCEDES BENZ SPRINTER VAN EXECUTIVA, 20 LUGARES.	CAMPUS JAGUARIBE RUA PEDRO BEZERRA DE MENEZES, 387 - MANOEL COSTA MORAES JAGUARIBE - CE 63475-000 FONE.: (88) 3522-1117
73	II	2012/2011	OCT6347	367155966	93PB40E31CC039350	Marcopolo/Volare W9 ON	
74	II	2012/2011	OCG7308	403589266	8AFER13P2CJ461833	FORD RANGER XL3.0 PSE	
75	I	2010/2011	OCF-6381	309128218	9BYC51A1ABC001134	AGRALE / MASCA GRANMIDI 0 / BRANCA / 28 PASSAGEIROS	CAMPUS JAGUARUANA AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO DA ROCHA FREITAS, 1566 - BAIRRO CENTRO - CEP 62823-000 - JAGUARUANA - CE
76	V	2015/2016	PMF-1035	1057549298	93XLNKB8TGCF15056	MITSUBISH L200 TRITON GL D /DIESEL	
77	0	2005/2005	HXJ8789	867846763	9BGSK19X05B252054	GM/CLASSIC SUPER	CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE AV. PLÁCIDO ADERLDO CASTELO, 1646 – PLANALTO JUAZEIRO DO NORTE - CE
78	0	2010/2010	NVB7612	204100631	8AJFR22G6A4541584	I / TOYOTA HILUX CD4X4	
79	0	2011/2012	OII8711	430096852	8AJFR22G7C4555383	I / TOYOTA HILUX CD4X4	
80	0	2011/2012	OIG9991	430129912	8AJFR22G3C4555378	I / TOYOTA HILUX CD4X4	
81	0	2011/2012	OIH0091	430129599	8AC904663CE054531	I/M.BENZ413CDI	

						SPRINTER	63040-540 FONE.: (88) 2101-5300
82	0	2008/2008	HWR9169	115101810	9BM6882768B621660	M.BENZ COMIL/PIA O	
83	0	2011/2011	OCQ3052	327599545	9BM384078BB769709	M. BENZ/MASCA ROMAMD17220	CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE RUA ESTEVÃO REMÍGIO DE FREITAS, 1145 - MONSENHOR OTÁVIO LIMOEIRO DO NORTE - CE 62930-000 FONE.: (85) 3401-2290
84	3	2009/2009	NQX 2477	157929531	8AJFR22G594537425	TOYOTA HILUX CD 4x4/5P/102CV /DIESEL	
85	3	2008/2008	HYU 5008	110831314	9BM6882769B622180	MICRO ONIBUS-M. BENZ COMIL PIA O /27P/150CV/DIESEL	
86	1	2010/2010	NUT 4221	197964842	93PB12E3PAC032429	MICRO ONIBUS-MARCOPOLO VOLARE W8 ON /28P/150CV/DIESEL	
87	3	2010/2011	OCH 6341	310115108	9532L8W5BR115218	ONIBUS- VW 17.210 MAXBUS URB/46P/225CV/2 EX/DIESEL	
88	3	2011/2012	OCG 7208	397070624	8AFER13P9CJ464566	CAMINHONETE /ABERT/C.DUP/I FORD RANGER XL13P/6P/163 CV 2968 CC/DIESEL	
89	3	2011/2012	OCB 2930	415778344	9533A52P8CR209628	CAMINHÃO/C. ABERTA VW/8.150 E DELIVERY PLUS /DIESEL	
90	0	2006	HXD 8753	881541800	9B5K4X2B063580584	Ônibus: Scânia/ Comil campione R	CAMPUS MARACANAÚ AV. PARQUE CENTRAL - DISTRITO INDUSTRIAL MARACANAÚ - CE 61919-140 FONE.: (85) 3878-6300
91	0	2006	ANM 4076	876935889	93PB12E3P6C018000	Micro-ônibus: Volare/ W8 ON	
92	0	2010	NVF 9111	197983847	93PB12E3PAC032469	Micro-ônibus: Volare/ W8 ON	
93	0	2011	GYI1537	337106606	8AC904663BE049741	Van: Mercedes Benz/ Sprinter 413 CDI	
94	0	2006	HXT 8942	911724648	94DCEUD226J333735	Caminhonete: Nissan/ Frontier 4x4 XE	
95	0	2011/2012	OHZ 6D51	430175442	93XPNK740CCB86799	Caminhonete: Mitsubishi/ L200 4x4 GL	
96	0	2010/ 2011	NQX8253	213663856	9BF2F54P3B8048791	Ford/ Fiesta Sedan 1.6	
97	2	2018/2019	PNH-4302	1183671889	93XLJKL1TKCJ19056	MITSUBISHI / L200 TRITON SPT GL	CAMPUS MARANGUAPE CE-065 KM 17, S/N, NOVO
98	2	2019/2020	POV-5826	1198708406	9532M52P4LR002592.	VW MASCARELLO / GRAN MICRO S2 RODOVIÁRIO	
99	3	2006/2006	HXL-8874	884768198	93PB13E3P6C018011	MARCA MARCOPOLO/ VOLARE W8 MO	
						SR/RANDON SR C0/ LABORATORIO MOVEL MEDINDO	

100	0	2004/2005	DBP-4181	840375670	9ADJ122245M209664	12 METROS POR 2,5 METRO, REFRIGERADO, COM INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS E COM ESTRUTURAS	PARQUE IRACEMA MARANGUAPE-CE FONE.: (85) 3401-2320
101	0	2011/2012	OCG-6J18	387124500	8AFER13P3CJ466037	I / FORD RANGER XL 13P	CAMPUS MORADA NOVA AV. SANTOS DUMONT, S/N - JÚLIA SANTIAGO MORADA NOVA - CE 62940-000 FONE.: (88) 3422-3727
102	I	2012/2012	ORW2E31	508793262	8AC906655CE063553	I / M. BENZ TAKO SPRINM 16	
103	I	2011/2012	OCL9A78	372791239	93PB40E31CC039315	MARCOPOLO / VOLARE W9 ON	
104	III	2018/2019	PNH-4962	1183671404	93XLJKL1TKCJ19054	MITISUBISH/L200 TRITON SPT GL	CAMPUS PARACURU R. DEZ PARACURU - CE 62680-000 FONE.: (85) 3401-2210
105	III	2011/2012	OIK-5653	462524230	9BWLBO5U2CP157257	VOLKSWAGEN /SAVEIRO 1.6 CE	
106	I	2009/2009	NRD4968	159612896	8AJFR22G294537544	TOYOTA - HILUX SW4 SRV-AT 3.0 16V TDI 4X4	CAMPUS QUIXADÁ AV. JOSÉ DE FREITAS QUEIROZ, 5000 QUIXADÁ - CE 63902-580 FONE.: (88) 3412-0149
107	I	2011/2012	AVE3536	457332778	8AFER13P5CJ496267	FORD - RANGER XL 3.0 PSE 4X4	
108	0	2008/2009	HYU4518	110832213	9BM6882769B622800	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 915	
109	0	2012/2012	ORZ3809	504768450	8AC906655CE063947	MERCEDES BENZ - SPRINTER 515-CDI FURGAO EX. LONGO T.A 2.2 BI-TB	
110	0	2011/2012	OIO7483	461888718	9532L82W6CR229150	VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2	
111	II	2018/2019	PNH-2872	1183673032	93XLJKL1TKCJ19059	MMC/L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4	REITORIA R. JORGE DUMAR, 1703 - JARDIM AMÉRICA FORTALEZA - CE 60410-426 FONE.: (85) 3401-2304
112	II	2018/2019	PNH-2742	1183673385	93XLJKL1TKCJ19060	MMC/L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4	
113	II	2018/2019	PNH-2382	1183674101	93XLJKL1TKCJ19061	MMC/L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4	
114	III	2009/2010	NUZ-5443	213838036	9BD15822AA6400654	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	
115	III	2012/2013	ORS-7589	499310683	WV1DB42H5DA006176	VW/AMAROK CD4X4 SE	
116	V	2012/2013	ORP-8411	507859162	93W245H34D2107430	FIAT/DUCATO M BUS	
117	II	2013/2014	ORR-9956	595976239	9BG156MK0EC422730	CHEV /TRAILBLAZER LTZ	

118	II	2012/2012	OIK-9928	487140788	9BYC76A2ACC000033	AGRALE/8700	
119	II	2010/2011	NRB-6166	256693331	9BFZF54P1B8118062	FORD/FIESTA /SEDAN1.6	
120	III	2011/2011	NUU-1109	285071718	9BFZF54P3B8166694	FORD/FIESTA /SEDAN1.6	
121	II	2019/2020	PON-8254	1201612630	9532M52P5LR007557	ÔNIBUS MASCARELLO /GRANMICRO S2 DIESEL	
122	3	2009	NQX-2347	157930211	8AJFR22G794537362	I/Toyota HILUX CD 4X4	
123	3	2009	NQQ-7869	173550584	9BFZF54PX8474380	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	CAMPUS SOBRAL AV. DR. GUARANI, Nº 317 - BAIRRO DERBY CLUBE - CEP 62040-730 - SOBRAL - CE FONE: (88) 3112-8110
124	3	2008	HYU-5068	110830040	9BM6882769B623425	MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ COMIL PIA 0	
125	3	2011/2012	OIN-2871	422966380	9BM634011CB815203	ÔNIBUS MBENZ/MPOLLO VIAGGIO R	
126	3	2011/2012	OIC-9731	429579314	8AC904663CE054607	I/M. BENZ 413 CDI SPRINTER	
127	3	2007	DTA9841	941280055	9BGXL75G08C713747	CHEVROLET/ MERIVA JOY	
128	3	2010	NUT8601	197944760	9BWAA0SW9AP082971	VW/GOL 1.0 GIV	
129	3	1995	HUQ-1978	633646083	9BG258NASSC011796	Chevrolet D-20	
130	3	2010/2010	NRC7132	201477394	93FMRCCAAAM000511	Motocicleta KASISNKI/MIRAGE 150 50	
131	II	2009/2010	NQU5389	173493467	93XDNK94WAC917702	Pajero HPE Full 3.2 4x4 T.I.Diese	
132	II	2011/2012	OCG7228	397067658	8AFER13P2CJ466028	Ranger XL 3.0 PSE 163cv 4x4 CD	
133	II	2011/2011	OIC5361	420788816	93PB40E31CC040742	Marcopolo VOLARE W9 ON	CAMPUS TABULEIRO DO NORTE RODOVIA CE-377, KM 2 SÍTIO TAPERINHA TABULEIRO DO NORTE - CE 62960-000 FONE.: (85) 3401-2282
134	II	2012/2012	ORW2461	508797543	8AC906655CE064000	Sprinter 515 Furgão E.L.T. Alto 2.2	
135	CLASSE II	2009	NQQ7459	169661407	9BFZF54P6A8470942	FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	
136	CLASSE II	2015	PMV0067	1039362335	93PB41N31FC055470	Marcopolo VOLARE W9	
137	CLASSE II	2015	PMN-2381	1076013667	9BG148DK0FC436198	GM S10 CD DIE 4X4 2.8 TURBO	CAMPUS TAUÁ R. ANTÔNIO TEIXEIRA BENEVIDES, 1 - PLANALTO DOS COLIBRIS TAUÁ - CE 63660-000 FONE.: (88) 3437-4249
138	2	2011/2012	OCD8660	429714149	93XPKN740CCB86762	MITSUBISH MOTORS / L200	
139	2	2014/2015	PMG7899	1027148880	8AJFY22G4F8019281	TOYOTA/HILUX	

140	2	2013/2013	OSS3762	535137478	93PB40N31DC046038	MARCOPOLO / VOLARE W9 ON	TIANGUÁ - CE 62320-000 FONE.: (88) 3671-7900
141		2011/2012	OIM3293	461558955	8AJFR22G5C4556709	TOYOTA / HILUX CD4X4	CAMPUS UBAJARA R. LUÍS CUNHA, 178 - MONTE CASTELO UBAJARA - CE 62350-000 FONE.: (88) 3634-9600
142		2012/2013	OSQ1231	507265157	93PB40N31DC045439	Marcopolo VOLARE W9 ON	
143		2016/2017	POO7190	1105539439	93YHSR3JAHJ588631	RENAULT/DUSTER 2.0 D 4X2	
144	1	2011/2011	OCG6433	329080121	9BM384078BB769711	ÔNIBUS M. BENZ / MASCARELLO ROMAMD 17220	CAMPUS UMIRIM R. CARLOS ANTÔNIO SÁLES, S/N - FLORESTA UMIRIM - CE 62660-000 FONE.: (85) 3364-4510
145	1	2013/2013	ORY1691	526177608	9BFZF54P6D8448217	AUTOMÓVEL FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	
146	1	2010/2010	NUS5782	206496060	8AFER11P6AJ321736	CAMINHONETE I / FORD RANGER XL 11P	
147	0	2011/2012	OHY6773	459367536	8AFER13P1CJ001224	CAMINHONETE FORD/RANGER XL 13P	
148	0	2013/2014	JKP5770	551977108	94DJBAL10EJ772594	AUTOMÓVEL NISSAN LIVINA SL 1.8 FLEX	

4.2.5.8 As apólices deverão ser fornecidas ao IFCE Reitoria e demais Campi no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato nos endereços constantes da Tabela I – Informações, deste estudo preliminar

4.2.5.9 O recebimento da apólice deverá ser efetuado pela equipe de fiscalização designada para este fim, representando o IFCE – Reitoria e demais Campi.

4.2.5.10 Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pelo IFCE – Reitoria, e demais Campi Participantes, e serão processadas pela CONTRATADA, mediante endosso, conforme os itens DA FRANQUIA e DO ENDOSSO deste estudo preliminar.

4.2.6 Os prêmios líquidos para contratação de seguro dos veículos integrantes da frota do IFCE não poderão ser superiores aos valores máximos de prêmios líquidos estipulados no **ANEXO 1 - DOS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS PARA PRÊMIO E FIXOS PARA FRANQUIA**, deste Estudo Preliminar.

4.2.7 No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as classes de bônus.

4.2.7.1 Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

4.2.8 Da Franquia

4.2.8.1 Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais a ser utilizada no contrato deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória).

4.2.8.2 Os valores das franquias serão fixos conforme estipulados no **ANEXO 1 - DOS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS PARA PRÊMIO E FIXOS PARA FRANQUIA**, deste Estudo Preliminar, conforme pesquisas de mercado, recebidas até a presente data, para cada veículo da frota.

4.2.8.3 Em caso de Sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

4.2.9 Do Endosso

4.2.9.1 O IFCE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora. Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do IFCE, inclusive podendo promover a substituição e exclusão de veículos segurados.

4.2.10 Da exclusão do veículo da apólice

4.2.10.1 Havendo interesse do IFCE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

4.2.10.2 Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15	13	195	73
30	20	210	75
45	27	225	78
60	30	240	80
75	37	255	83
90	40	270	85
105	46	285	88
120	50	300	90
135	56	315	93
150	60	330	95
165	66	345	98
180	70	365	100

4.2.11 Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro.

4.2.12 A cobertura adotada será do tipo Compreensiva e a modalidade de seguro será do tipo Valor de Mercado e Preço determinado.

4.2.13 Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4.2.13 Ressalta-se, ainda quando da execução do serviço deve se observar a conformidade com a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964 e o Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966;

4.2.3 Da qualificação técnica:

4.2.3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com a solução a ser contratada, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.3.1.1 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

4.2.3.1.2 Deverão ser disponibilizadas todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

4.2.3.2 Regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP (número de registro na SUSEP).

4.2.4 Das práticas de sustentabilidade

4.2.4.1 A seguradora deverá possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa No 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.2.4.2 Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004.

4.2.4.3 Não ter sido condenada, a seguradora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

4.2.5 Os serviços, objeto deste estudo, serão considerados de natureza contínua, considerando o disposto no Art. 15 da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 05/2017, possibilitando a sua renovação com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93:

Art.15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.2.5.1 Verifica-se que o serviço prestado é de natureza continuada, pois é necessária a renovação anual do seguro veicular, considerando a frota permanente das unidades do IFCE. Desta forma, tem-se a economia processual ao realizar os procedimentos necessários para a prorrogação contratual ao invés dos licitatórios. O serviço visa garantir a segurança patrimonial da instituição e a manutenção de suas atividades, já que a estrutura multicampi demanda a interação entre as unidades, seja de servidores ou de produtos, além de atender às demandas educacionais quanto ao deslocamento dos estudantes para aulas de campo, visitas técnicas, congressos, entre outros. A ausência do seguro veicular impede o atendimento aos serviços prestados pela frota, considerando que, para a integridade dos carros e usuários, os veículos não poderão ser utilizados sob essa circunstância, comprometendo o funcionamento do Instituto.

4.2.6 A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

4.2.6.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.2.6.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.2.6.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.2.6.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.2.6.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

4.2.6.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

4.2.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.2.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Considerando a especificidade da necessidade apresentada no presente estudo identificamos que não há outra solução para garantir a seguridade dos veículos da frota oficial do IFCE além da contratação de serviços de seguro veicular prestado por empresa especializada.

5.2 Para a aplicação de outras soluções, seria necessária a revisão do modelo de transporte utilizado atualmente, o qual contempla veículos próprios do IFCE com a contratação do serviço terceirizado de motorista.

5.3 Assim, considerando o modelo de transporte atualmente adotado a contratação de empresa para prestação de serviços de seguridade para a frota de veículos do IFCE mostra-se a única solução possível para o atendimento da necessidade apresentada no início deste estudo preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução escolhida para atendimento da necessidade foi a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota da Reitoria e dos campi do IFCE. A licitação é sistêmica, de modo a atender a todas as unidades do IFCE. Após finalizado o processo licitatório, cada campus participante fará o gerenciamento do seu contrato.

6.2 Analisando os termos contratuais celebrados anteriormente, verifica-se que o serviço de seguro para a frota do IFCE vem sendo solicitado desde 2016. Abaixo, segue resumo dos contratos praticados pelo órgão no âmbito da Reitoria:

- Contrato nº 90/2016

Empresa contratada: Seguros Sura S.A.

Vigência: 25/11/2016 a 25/11/2017, prorrogado até 25/11/2018;

Valor total da contratação: R\$ 263.304,31;

Quantidade de veículos segurados: 49;

Ocorrências registradas: supressão de veículo no contrato de seguro veicular, protocolizado sob processo nº 23293.045781.2017-75;

Esse contrato contemplou toda a frota do IFCE.

- Contrato nº 37/2018

Empresa contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A;

Vigência: 13/12/2018 a 13/12/2019;

Valor total da contratação: R\$ 67.379,98;

Quantidade de veículos segurados: 12.

- Contrato nº 46/2019

Empresa Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais;

Vigência: 19/07/2019 a 19/07/2020;

Valor total da contratação: R\$ 122.507,46;

Quantidade de veículos segurados: 12 veículos.

Houve a formalização de termo aditivo para a supressão de 4 itens, que foram cobertos pelo contrato nº 64/2019;

- Contrato nº 64/2019

Empresa Contratada: Seguros Sura S/A;

Vigência: 14/12/2019 a 14/12/2020;

Valor total da contratação: R\$ 80.619,12;

Quantidade de veículos segurados: 15 veículos.

- Contrato nº 31/2020

Empresa Contratada: Seguros Sura S/A;

Vigência: 15/12/2020 à 15/12/2021;

Valor total da Contratação: 42.197,20;

Quantidade de veículos segurados: 12 veículos

6.3 Durante a execução dos contratos acima listados, não foram registrados processos administrativos punitivos em desfavor das empresas ou qualquer evento que desabonasse a prestação dos serviços, nem que indicasse a necessidade de revisão da descrição do objeto licitado.

6.4 Já durante a fase de planejamento da contratação, em 2019, observou-se que o Contrato nº 46 /2019, cuja vigência era até dia 19/07/2020, assegurava apenas 04 dos 15 veículos pertencentes à atual frota da reitoria. Assim, a contratação vigente, por meio do termo nº 64/2019, contemplou a totalidade da frota da unidade, para isso, no entanto, houve a supressão de 4 itens daquele contrato. A ação objetivou otimizar as rotinas administrativas relacionadas à gestão e contratação de seguro veicular, concentrando na formalização e gestão de apenas um único contrato administrativo para toda a frota da reitoria.

6.5 Durante a gestão do contrato nº 90/2016, o gerenciamento e a fiscalização estiveram centralizados na reitoria, mesmo que o termo contemplasse veículos de outras unidades da instituição, o que provocou dificuldades na resolução de problemas, representando um risco e provando a inviabilidade de uma única fiscalização no acompanhamento efetivo da execução do contrato em todos os campi. A partir de então, cada unidade participante da licitação passou a formalizar o seu próprio contrato e a ser responsável por seu gerenciamento e fiscalização.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Conforme teor do Ofício nº 11/2023/COSERG/DEMÁS/DIRAD/PROAP/REITORIA-IFCE, Sei nº 4501626, foi solicitado às unidades do IFCE que tivessem interesse em participar do processo licitatório que encaminhassem suas demandas no processo nº 23255.000421/2023-49, para consolidação dos quantitativos, tendo sido elaborada a planilha Sei nº 5182993, contendo esses dados.

7.2 Dessa forma, consta no Anexo do presente estudo preliminar o quantitativo total de veículos a serem segurados na Reitoria e nos *Campi* participantes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.558.056,41

8.1 Foram realizadas pesquisas de preços em conformidade com o previsto na Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, com empresas que atuam na área de seguro de veículos.

8.2 Considerando que a cotação do seguro leva em conta as características particulares de cada veículo, entende-se não ser cabível utilizar o painel de preços como fonte de pesquisa de preços. Portanto, foi adotado a metodologia de pesquisa direta de preço junto à fornecedores, prevista no Art. 5º, inciso IV, atentando-se para o §2º desse artigo.

8.3 Considerando, também, a especificidade deste tipo de contratação, o mapa de preços foi obtido utilizando a metodologia de escolha do **menor valor**, conforme previsto no art 6º da IN 65/2021 SEGES/ME. As propostas de preços, assim como o mapa de preços contendo a consolidação dos valores serão incluídos no processo.

8.4 Diante da pesquisa realizada com o mercado e **recebidas até o momento**, o valor estimado da presente contratação é de **R\$ 1.558.056,41 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação de seguro de veículos visa atender a necessidade da Reitoria e dos campi do IFCE. Assim, considerando o caráter sistêmico da contratação a mesma será realizada em único grupo. Tal escolha deve-se, em especial, ao fato de que considerando as características, o agrupamento em um único grupo possibilita que a Administração obtenha ganhos de escala, com a ampliação da quantidade de veículos a serem segurados.

9.2 Assim, optou-se pelo não parcelamento do objeto em itens, nos termos do § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que no caso em análise demonstra-se técnica e economicamente viável, tendo em vista que a divisão por item nesta contratação apresenta-se como desvantajosa para Administração, uma vez que o agrupamento dos itens amplia o interesse do mercado favorecendo assim a competitividade.

9.3 Destaca-se que apesar da Reitoria e as unidades participantes encontrarem-se no mesmo grupo, a formalização contratual será responsabilidade de cada unidade participante, tendo em vista a característica de descentralização do IFCE.

9.4 Assim, a contratação compreenderá um único grupo composto por 62 itens, dos quais os 31 primeiros serão relativos aos prêmios da frota da Reitoria e das unidades do IFCE participantes e os 31 últimos serão itens que constarão os valores estabelecidos para as franquias, caso haja necessidade de acionamento.

9.5 Destacamos que a contratação para as unidades de Guaramiranga e Jaguaruana será formalizada por contrato gerenciado pelos *Campi* de Maranguape e Tabuleiro do Norte, respectivamente, tendo em vista que as referidas unidades, atualmente, encontram-se vinculadas à esses *Campi*

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foi identificada necessidade de contratações correlatas

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação de Seguro de veículos está prevista no PCA de 2023, da Reitoria do IFCE. Além disso, a contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2019-2023 no seguinte Tema e Objetivo Estratégico:

- Tema Estratégico: Efetividade e Excelência na Gestão.
- Objetivo Estratégico: Aprimorar a gestão orçamentária e financeira com foco na otimização dos recursos e na transparência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A Administração tem por objetivo assegurar toda a frota da Reitoria e campi participantes, evitando-se perdas maiores de numerários em eventuais sinistros, uma vez que, ocorrendo os sinistros, a administração teria apenas como ônus o pagamento da franquia, em algumas situações, que, em regra, tem seu valor menor do que o valor dos danos acometidos aos veículos.

12.2 O seguro ainda prevê a indenização à Administração em caso de perda total até o limite da tabela FIPE ou valor venal do veículo sem que seja necessário o pagamento de franquia neste caso. Assim, a instituição fica protegida de absorver este prejuízo no caso fatídico.

12.3. Prevê, também, a cobertura, sem custo para o IFCE, para os casos de uso de reboques, assim como substituição de vidro, faróis, lanternas e retrovisores, dos veículos segurados.

12.4 Há ainda os casos onde os danos são ocasionados à veículos de terceiros por culpa de motorista/servidor autorizado a conduzir os veículos oficiais. Neste caso, a responsabilidade da administração é objetiva e esta tem que arcar com os custos do dano equivalente. Estes ocorreriam às expensas do erário caso não houve seguro veicular que neste caso também tem por objeto cobrir estes incidentes sem que haja contrapartida da Administração a cada novo incidente, resultando então em uma economia para os cofres públicos.

12.5 Diante do exposto fica demonstrado que os benefícios a serem alcançados com a presente contratação são na verdade a economia proporcionada à Administração frente à possibilidade de ocorrência de sinistros com veículos da frota do IFCE, onde o dano ao patrimônio (veículos) pode se dar de forma parcial (colisões que ocasionam danos a flandagem e/ou a pintura, e aos faróis e retrovisores) ou com perda total.

12.6 Espera-se que esta contratação gere uma economia de escala por sua execução ser por meio de pregão eletrônico SRP por grupo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não serão necessárias providências prévias à contratação, tais como, adequação do ambiente.

13.2 A celebração do contrato não requer, de forma imediata, a capacitação de servidores, o que poderá ser feito ao decorrer do contrato conforme a necessidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação de seguro de veículos não gera nenhum impacto ambiental, uma vez que, não exigirá intervenções físicas no ambiente da Reitoria, sendo apenas um meio abstrato para garantir a proteção patrimonial dos bens móveis da Reitoria, e proteção quanto a integridade dos profissionais e dos usuários, que utilizam estes bens.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANGELO ERNANI FREITAS MAIA

Demandante

RAQUEL CARNEIRO GURGEL FERNANDES NAVARRO

Demandante



Assinou eletronicamente em 24/08/2023 às 16:45:20.

FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO BARROS JÚNIOR

Demandante



Assinou eletronicamente em 24/08/2023 às 16:49:13.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DOS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS PARA PRÊMIO E FIXOS PARA FRANQUIA.pdf (537.59 KB)

**Anexo I - DOS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS
PARA PRÊMIO E FIXOS PARA FRANQUIA.pdf**

PRÊMIO + FRANQUIA (VALOR DA MENOR PROPOSTA RECEBIDA)

ITEM	VEÍCULOS	CAMPUS	QTDE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO DOS PRÊMIOS (VEÍCULO)	VALOR FIXO DAS FRANQUIAS (POR VEÍCULO)	VLR. TOTAL DO PRÊMIO (POR CAMPUS)	VLR. TOTAL DA FRANQUIA (POR CAMPUS)	TOTAL DO PRÊMIO E FRANQUIA (POR VEÍCULO)	TOTAL PRÊMIO E FRANQUIA (POR UNIDADE)
01	MARCOPOLO VOLARE W9 ONIBUS	ACARAÚ	1	UND	R\$ 3.359,42	R\$ 6.260,40	8.507,46	19.186,80	9.619,82	27.694,26
02	HILUX CD 4X4, CABINE DUPLA	ACARAÚ	1	UND	R\$ 2.578,12	R\$ 8.128,80			10.706,92	
03	FORD/COURIER L1.6	ACARAÚ	1	UND	R\$ 1.408,57	R\$ 2.498,40			3.906,97	
04	FIESTA SEDAN 1.6	ACARAÚ	1	UND	R\$ 1.161,35	R\$ 2.299,20			3.460,55	
05	MITSUBISHI/L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4	ACOPIARA	1	UND	R\$ 2.771,57	R\$ 6.717,60	5.081,57	10.167,60	9.489,17	15.249,17
06	VW/GOL 1.0 GIV	ACOPIARA	1	UND	R\$ 2.310,00	R\$ 3.450,00			5.760,00	
07	ÔNIBUS VOLKSWAGEN /COMIL / VERSATILE I	ARACATI	1	UND	R\$ 5.871,44	R\$ 11.666,40			17.537,84	
08	MICRO-ÔNIBUS / MARCOLOPO / VOLARE W9 ON	ARACATI	1	UND	R\$ 3.955,53	R\$ 8.120,40			12.075,93	45.621,95
09	CAMINHONETE I/ CHEVROLET / S10 LT DD4	ARACATI	1	UND	R\$ 2.967,69	R\$ 5.036,40	R\$ 15.762,35	R\$ 29.859,60	8.004,09	
10	CAMINHONETE II/ CHEVROLET / S10 LT DD4	ARACATI	1	UND	R\$ 2.967,69	R\$ 5.036,40			8.004,09	
11	I/FORD RANGER XLS 13P	BATURITE	1	UND	R\$ 1.880,15	R\$ 4.629,60			6.509,75	
12	AGRALE/MASCA GRANMINI O	BATURITE	1	UND	R\$ 5.770,00	R\$ 19.650,00	R\$ 10.181,41	R\$ 29.653,20	25.420,00	39.834,61
13	MMI200 TRITON 3.2 D	BATURITE	1	UND	R\$ 2.531,26	R\$ 5.373,60			7.904,86	
14	ÔNIBUS VOLVO B10M	BOA VIAGEM	1	UND	R\$ 5.770,00				5.770,00	
15	ÔNIBUS MASCARELLO/ GRANMICRO S2 DIESEL	BOA VIAGEM	1	UND	R\$ 12.500,00	R\$ 19.650,00			32.150,00	55.085,12
16	MITSUBISHI/L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4	BOA VIAGEM	1	UND	R\$ 5.770,00	R\$ 7.100,00	25.327,92	29.757,20	12.870,00	
17	CITROEN, MODELO C4 PALLAS GLX 16V FLEX	BOA VIAGEM	1	UND	R\$ 1.287,92	R\$ 3.007,20			4.295,12	
18	CITROEN C4 PALLAS - 20G F	CAMOCIM	1	UND	R\$ 1.287,92	R\$ 3.007,20			4.295,12	
19	MITSUBISHI L200 - MMC 4X4 GL	CAMOCIM	1	UND	R\$ 2.113,21	R\$ 5.373,60	R\$ 8.569,04	R\$ 20.544,00	7.486,81	29.113,04
20	MICRO-ÔNIBUS - Marcopolo Volary W9C	CAMOCIM	1	UND	R\$ 5.167,91	R\$ 12.163,20			17.331,11	
21	FORD - FIESTA SED.(N.EDGE) FLEX FIRST 1.6 8V A/G 4P	CANINDÉ	1	UND	R\$ 1.161,35	R\$ 2.299,20			3.460,55	
22	TOYOTA - HILUX (C.DUP) 4X4 2.5TB 16V(N.SERIE) DIES. 4P	CANINDÉ	1	UND	R\$ 2.578,12	R\$ 8.128,80	R\$ 18.655,69	R\$ 44.412,00	10.706,92	63.067,69
23	MARCOPOLO VOLARE (EXECUTIVO W9) DIES. 1P	CANINDÉ	1	UND	R\$ 3.359,42	R\$ 6.260,40			9.619,82	
24	MERCEDES-BENZ - SPRINTER 413-CDI 2.2 TB FURGAO(LONGO T.ALTO) DIES. 3P	CANINDÉ	1	UND	R\$ 2.795,42	R\$ 6.610,80			9.406,22	
25	MARCOPOLO - VIAGGIO R	CANINDÉ	1	UND	R\$ 5.086,06	R\$ 11.733,60			16.819,66	
26	MERCEDES-BENZ - SPRINTER 515-CDI 2.2 BI-TB FURGAO (EX.LONGO T.ALTO) DIES. 3P	CANINDÉ	1	UND	R\$ 3.675,32	R\$ 9.379,20	R\$ 28.462,92	R\$ 47.366,40	13.054,52	75.829,32
27	VW/COMIL CAMPIONE R	CAUCAIA	1	UND	R\$ 12.500,00	R\$ 19.650,00			32.150,00	
28	VW / FOX 1.0 G II	CAUCAIA	1	UND	R\$ 1.184,96	R\$ 2.692,80			3.877,76	
29	MMC / L 200 4X4 GL	CAUCAIA	1	UND	R\$ 2.277,96	R\$ 5.373,60			7.651,56	
30	MICRO-ÔNIBUS AGRAL/MA8.5 UNISAÚDE AT	CAUCAIA	1	UND	R\$ 12.500,00	R\$ 19.650,00	R\$ 19.665,47	R\$ 40.131,60	32.150,00	59.797,07
31	FORD/RANGER XL 13P	CEDRO	1	UND	R\$ 2.133,41	R\$ 4.629,60			6.763,01	
32	M. BENZ 413/413 CID SPRINTER	CEDRO	1	UND	R\$ 3.104,22	R\$ 7.356,00			10.460,22	
33	M. BENZ COMIL/PIÁ	CEDRO	1	UND	R\$ 3.604,87	R\$ 7.060,80			10.665,67	
34	M. BENZ OF/1113	CEDRO	1	UND	R\$ 1.916,71	R\$ 3.342,00	R\$ 19.665,47	R\$ 40.131,60	5.258,71	59.797,07
35	O 400 RS/PAS/ONIBUS	CEDRO	1	UND	R\$ 2.493,23	R\$ 2.994,00			5.487,23	
36	FORD/RANGER XL 13P	CEDRO	1	UND	R\$ 2.058,92	R\$ 4.629,60			6.688,52	
37	FORD/ RANGER XLS 13P	CEDRO	1	UND	R\$ 1.880,15	R\$ 4.629,60			6.509,75	
38	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	CEDRO	1	UND	R\$ 1.210,95	R\$ 2.299,20	R\$ 6.525,01	R\$ 15.356,40	3.510,15	21.881,41
39	FORD/ECO SPORT XLS 1.6 FLEX	CEDRO	1	UND	R\$ 1.263,01	R\$ 3.190,80			4.453,81	
40	FORD/FIESTA	CRATEUS	1	UND	R\$ 1.079,08	R\$ 2.292,00			3.371,08	
41	TOYOTA/HILUX CD 4X4	CRATEUS	1	UND	R\$ 2.578,12	R\$ 8.128,80	R\$ 6.525,01	R\$ 15.356,40	10.706,92	21.881,41
42	VOLARE/MARCOPOLO W8	CRATEUS	1	UND	R\$ 2.867,81	R\$ 4.935,60			7.803,41	
43	MARCOPOLO / VOLARE W8 MO BRANCA / MOVEL LABORATORIAL (SITUAÇÃO: RECUPERAÇÃO)	FORTALEZA	1	UND	R\$ 2.860,39	R\$ 4.839,60			7.699,99	
44	MERCEDES-BENZ / ATEGO 1725 / AMARELA / BAÚ (SITUAÇÃO: RECUPERAÇÃO)	FORTALEZA	1	UND	R\$ 4.115,21	R\$ 7.827,60	61.242,17	102.813,60	11.942,81	164.055,77
45	VOLKSWAGEN / 9.150E CUMMINS / BRANCA / BAÚ	FORTALEZA	1	UND	R\$ 3.897,12	R\$ 7.120,80			11.017,92	
46	FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX / BRANCA	FORTALEZA	1	UND	R\$ 1.210,95	R\$ 2.299,20			3.510,15	
47	MERCEDES-BENZ / 413CDI SPRINTER / BRANCA / 16 PASSAGEIROS	FORTALEZA	1	UND	R\$ 2.862,78	R\$ 6.373,20			9.235,98	
48	FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX / BRANCA	FORTALEZA	1	UND	R\$ 1.210,95	R\$ 2.299,20	61.242,17	102.813,60	3.510,15	164.055,77
49	MERCEDES-BENZ / COMIL CAMPIONE R / BRANCA / 51 PASSAGEIROS	FORTALEZA	1	UND	R\$ 12.500,00	R\$ 19.650,00			32.150,00	
50	MARCOPOLO / VOLARE W8 ON / BRANCA / 28 PASSAGEIROS	FORTALEZA	1	UND	R\$ 3.055,47	R\$ 5.569,20			8.624,67	
51	VOLKSWAGEN / 17.210 MAXIBUS URB / BRANCA / 46 PASSAGEIROS	FORTALEZA	1	UND	R\$ 12.500,00	R\$ 19.650,00			32.150,00	
52	FORD / COURIER L 1.6 FLEX / BRANCA	FORTALEZA	1	UND	R\$ 1.561,61	R\$ 2.498,40	31.109,08	60.343,60	4.060,01	91.452,68
53	CHEVROLET / S10 LT DD4 / BRANCA	FORTALEZA	1	UND	R\$ 2.967,69	R\$ 5.036,40			8.004,09	
54	VOLVO / MPOLO PARADISO R / BRANCA / 6X2 / 50 PASSAGEIROS	FORTALEZA	1	UND	R\$ 12.500,00	R\$ 19.650,00			32.150,00	
55	NRA-5715 Ford RANGER XL 13P	GUARAMIRANGA	1	UND	R\$ 1.856,78	R\$ 3.684,00	3.144,70	6.691,20	5.540,78	9.835,90
56	OIP-4399 Citroen C4 Pallas	GUARAMIRANGA	1	UND	R\$ 1.287,92	R\$ 3.007,20			4.295,12	
57	L200 Triton Sport GLS 2.4 CD	HORIZONTE	1	UND	R\$ 5.770,00	R\$ 7.100,00			12.870,00	12.870,00
58	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IGUATU	1	UND	R\$ 1.161,35	R\$ 2.299,20			3.460,55	
59	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IGUATU	1	UND	R\$ 1.275,65	R\$ 2.299,20	31.109,08	60.343,60	3.574,85	
60	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IGUATU	1	UND	R\$ 1.275,65	R\$ 2.299,20			3.574,85	
61	FORD/FIESTA FLEX 1.0	IGUATU	1	UND	R\$ 1.211,45	R\$ 2.292,00			3.503,45	
62	FIAT/DUCATO MINIBUS	IGUATU	1	UND	R\$ 2.311,99	R\$ 4.413,60			6.725,59	
63	M.BENZ/915C	IGUATU	1	UND	R\$ 4.162,65	R\$ 6.132,00	31.109,08	60.343,60	10.294,65	91.452,68
64	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16	IGUATU	1	UND	R\$ 2.824,66	R\$ 6.660,00			9.484,66	
65	I/TOYOTA HILUX CD4X4	IGUATU	1	UND	R\$ 2.486,32	R\$ 8.128,80			10.615,12	
66	M. BENZ O400	IGUATU	1	UND	R\$ 6.480,00	R\$ 12.160,00			18.640,00	
67	M. BENZ MASCARELLO ROMAND 17220	IGUATU	1	UND	R\$ 3.587,15	R\$ 6.508,80	15.224,14	25.136,40	10.095,95	40.360,54
68	HYUNDAI HR HDB	IGUATU	1	UND	R\$ 3.170,86	R\$ 4.851,60			8.022,46	
69	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IGUATU	1	UND	R\$ 1.161,35	R\$ 2.299,20			3.460,55	
70	Mitsubishi L200 Triton GL D	ITAPIPOCA	1	UND	R\$ 2.724,14	R\$ 5.486,40	15.224,14	25.136,40	8.210,54	
71	Volkswagem Mascarello	ITAPIPOCA	1	UND	R\$ 12.500,00	R\$ 19.650,00			32.150,00	
72	MERCEDES BENZ SPRINTER VAN EXECUTIVA, 20 LUGARES	JAGUARIBE	1	UND	R\$ 2.976,27	R\$ 6.596,40	9.229,23	19.670,40	9.572,67	28.899,63
73	Marcopolo/Volare W9 ON	JAGUARIBE	1	UND	R\$ 3.990,06	R\$ 8.444,40			12.434,46	
74	FORD RANGER XL3.0 PSE	JAGUARIBE	1	UND	R\$ 2.262,90	R\$ 4.629,60			6.892,50	
75	AGRALE / MASCA GRANMIDI O / BRANCA / 28 PASSAGEIROS	JAGUARUANA	1	UND	R\$ 5.770,00	R\$ 19.650,00	8.494,14	25.136,40	25.420,00	33.630,54
76	MITSUBISH L200 TRITON GL D/DIESEL	JAGUARUANA	1	UND	R\$ 2.724,14	R\$ 5.486,40			8.210,54	
77	GM/CLASSIC SUPER	JUAZEIRO DO NORTE	1	UND	R\$ 1.058,91	R\$ 1.974,00			3.032,91	

ITEM	VEÍCULOS	CAMPUS	QTDE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO DOS PRÊMIOS (VEÍCULO)	VALOR FIXO DAS FRANQUIAS (POR VEÍCULO)	VLR. TOTAL DO PRÊMIO (POR CAMPUS)	VLR. TOTAL DA FRANQUIA (POR CAMPUS)	TOTAL DO PRÊMIO E FRANQUIA (POR VEÍCULO)	TOTAL PRÊMIO E FRANQUIA (POR UNIDADE)
78	I / TOYOTA HILUX CD4X4	JUAZEIRO DO NORTE	1	UND	R\$ 2.578,12	R\$ 8.128,80	R\$ 19.074,23	R\$ 45.508,80	10.706,92	64.583,03
79	I / TOYOTA HILUX CD4X4	JUAZEIRO DO NORTE	1	UND	R\$ 2.846,63	R\$ 8.128,80			10.975,43	
80	I / TOYOTA HILUX CD4X4	JUAZEIRO DO NORTE	1	UND	R\$ 2.846,63	R\$ 8.128,80			10.975,43	
81	I/M.BENZ413CDI SPRINTER	JUAZEIRO DO NORTE	1	UND	R\$ 3.104,22	R\$ 7.356,00			10.460,22	
82	M.BENZ COMIL/PIA O	JUAZEIRO DO NORTE	1	UND	R\$ 2.999,88	R\$ 5.084,40			8.084,28	
83	M. BENZ/MASCA ROMAMD17220	JUAZEIRO DO NORTE	1	UND	R\$ 3.639,84	R\$ 6.708,00	36.866,47	65.138,40	10.347,84	102.004,87
84	TOYOTA HILUX CD 4x4/5P/102CV /DIESEL	LIMOEIRO DO NORTE	1	UND	R\$ 2.486,32	R\$ 8.128,80			10.615,12	
85	MICRO ONIBUS-M.BENZ COMIL PIA O/27P/150CV/DIESEL	LIMOEIRO DO NORTE	1	UND	R\$ 12.500,00	R\$ 19.650,00			32.150,00	
86	MICRO ONIBUS-MARCOPOLO VOLARE W8 ON/28P/150CV/DIESEL	LIMOEIRO DO NORTE	1	UND	R\$ 3.055,47	R\$ 5.569,20			8.624,67	
87	ONIBUS- VW 17.210 MAXBUS URB/46P/225CV/2 EX/DIESEL	LIMOEIRO DO NORTE	1	UND	R\$ 12.500,00	R\$ 19.650,00			32.150,00	
88	CAMINHONETE/ABERT/C.DUP/I FORD RANGER XL13P/6P/163 CV 2968 CC/DIESEL	LIMOEIRO DO NORTE	1	UND	R\$ 2.262,90	R\$ 4.629,60	17.333,97	35.881,20	6.892,50	53.215,17
89	CAMINHÃO/C.ABERTA VW/8.150 E DELIVERY PLUS/DIESEL	LIMOEIRO DO NORTE	1	UND	R\$ 4.061,78	R\$ 7.510,80			11.572,58	
90	Ônibus: Scânia/ Comil campione R	MARACANAÚ	1	UND	R\$ 3.536,42	R\$ 7.389,60			10.926,02	
91	Micro-ônibus: Volare/ W8 ON	MARACANAÚ	1	UND	R\$ 2.442,89	R\$ 3.525,60			5.968,49	
92	Micro-ônibus: Volare/ W8 ON	MARACANAÚ	1	UND	R\$ 3.055,47	R\$ 5.569,20			8.624,67	
93	Van: Mercedes Benz/ Sprinter 413 CDI	MARACANAÚ	1	UND	R\$ 2.932,07	R\$ 6.638,40	24.105,99	38.174,00	9.570,47	62.279,99
94	Caminhonete: Nissan/ Frontier 4x4 XE	MARACANAÚ	1	UND	R\$ 1.913,19	R\$ 4.473,60			6.386,79	
95	Caminhonete: Mitsubishi/ L200 4x4 GL	MARACANAÚ	1	UND	R\$ 2.113,21	R\$ 5.373,60			7.486,81	
96	Ford/ Fiesta Sedan 1.6	MARACANAÚ	1	UND	R\$ 1.340,72	R\$ 2.911,20			4.251,92	
97	MITSUBISHI / L200 TRITON SPT GL	MARANGUAPE	1	UND	R\$ 5.770,00	R\$ 7.100,00			12.870,00	
98	VW MASCARELLO / GRAN MICRO S2 RODOVIÁRIO	MARANGUAPE	1	UND	R\$ 12.500,00	R\$ 19.650,00	24.105,99	38.174,00	32.150,00	62.279,99
99	MARCA MARCOPOLO/ VOLARE W8 MO	MARANGUAPE	1	UND	R\$ 2.860,39	R\$ 4.839,60			7.699,99	
100	SR/RANDON SR C/ LABORATORIO MOVEL MEDINDO 12 METROS POR 2,5 METRO, REFRIGERADO, COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS E COM ESTRUTURAS	MARANGUAPE	1	UND	R\$ 2.975,60	R\$ 6.584,40			9.560,00	
101	I / FORD RANGER XL 13P	MORADA NOVA	1	UND	R\$ 2.221,49	R\$ 4.629,60	8.903,26	19.156,80	6.851,09	28.060,06
102	I / M. BENZ TAKO SPRINM 16	MORADA NOVA	1	UND	R\$ 2.691,71	R\$ 6.082,80			8.774,51	
103	MARCOPOLO / VOLARE W9 ON	MORADA NOVA	1	UND	R\$ 3.990,06	R\$ 8.444,40			12.434,46	
104	MITSUBISHI/L200 TRITON SPT GL	PARACURU	1	UND	R\$ 5.770,00	R\$ 7.100,00	7.520,87	10.463,60	12.870,00	17.984,47
105	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	PARACURU	1	UND	R\$ 1.750,87	R\$ 3.363,60			5.114,47	
106	TOYOTA - HILUX SW4 SRV-AT 3.0 16V TDI 4X4	QUIXADÁ	1	UND	R\$ 2.486,32	R\$ 8.128,80	R\$ 14.069,17	R\$ 30.636,00	10.615,12	44.705,17
107	FORD - RANGER XL 3.0 PSE 4X4	QUIXADÁ	1	UND	R\$ 2.221,49	R\$ 4.629,60			6.851,09	
108	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 915	QUIXADÁ	1	UND	R\$ 2.555,77	R\$ 3.388,80			5.944,57	
109	MERCEDES BENZ - SPRINTER 515-CDI FURGÃO EX.LONGO T.A 2.2 BI-TB	QUIXADÁ	1	UND	R\$ 2.691,71	R\$ 6.082,80			8.774,51	
110	VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2	QUIXADÁ	1	UND	R\$ 4.113,88	R\$ 8.406,00			12.519,88	
111	MMC/L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4	REITORIA	1	UND	R\$ 5.770,00	R\$ 7.100,00	44.493,83	68.984,40	12.870,00	113.478,23
112	MMC/L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4	REITORIA	1	UND	R\$ 5.770,00	R\$ 7.100,00			12.870,00	
113	MMC/L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4	REITORIA	1	UND	R\$ 5.770,00	R\$ 7.100,00			12.870,00	
114	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	REITORIA	1	UND	R\$ 1.096,82	R\$ 2.312,40			3.409,22	
115	VW/AMAROK CD4X4 SE	REITORIA	1	UND	R\$ 2.589,08	R\$ 5.709,60			8.298,68	
116	FIAT/DUCATO M BUS	REITORIA	1	UND	R\$ 2.573,57	R\$ 6.154,80			8.728,37	
117	CHEV/TRAILBLAZER LTZ	REITORIA	1	UND	R\$ 2.961,30	R\$ 5.847,60			8.808,90	
118	AGRALE/8700	REITORIA	1	UND	R\$ 3.041,16	R\$ 3.411,60			6.452,76	
119	FORD/FIESTA/SEDAN1.6	REITORIA	1	UND	R\$ 1.210,95	R\$ 2.299,20			3.510,15	
120	FORD/FIESTA/SEDAN1.6	REITORIA	1	UND	R\$ 1.210,95	R\$ 2.299,20			3.510,15	
121	ÔNIBUS MASCARELLO/GRANMICRO S2 DIESEL	REITORIA	1	UND	R\$ 12.500,00	R\$ 19.650,00			32.150,00	
122	I/Toyota HILUX CD 4X4	SOBRAL	1	UND	R\$ 2.486,32	R\$ 8.128,80	37.282,73	66.424,80	10.615,12	103.707,53
123	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	SOBRAL	1	UND	R\$ 1.134,01	R\$ 2.299,20			3.433,21	
124	MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ COMIL PIA O	SOBRAL	1	UND	R\$ 12.500,00	R\$ 19.650,00			32.150,00	
125	ÔNIBUS MBENZ/MPOL VÍAGGIO R	SOBRAL	1	UND	R\$ 12.500,00	R\$ 19.650,00			32.150,00	
126	I/M. BENZ 413 CDI SPRINTER	SOBRAL	1	UND	R\$ 3.104,22	R\$ 7.356,00			10.460,22	
127	CHEVROLET/ MERIVA JOY	SOBRAL	1	UND	R\$ 1.220,37	R\$ 2.822,40			4.042,77	
128	VW/GOL 1.0 GIV	SOBRAL	1	UND	R\$ 1.133,29	R\$ 2.358,00			3.491,29	
129	Chevrolet D-20	SOBRAL	1	UND	R\$ 2.273,32	R\$ 3.542,40			5.815,72	
130	Motocicleta KASISNKI/MIRAGE 150 50	SOBRAL	1	UND	R\$ 931,20	R\$ 618,00	10.688,60	22.999,20	1.549,20	33.687,80
131	Pajero HPE Full 3.2 4x4 T.I.Diese	TABULEIRO DO NORTE	1	UND	R\$ 1.785,34	R\$ 3.842,40			5.627,74	
132	Ranger XL 3.0 PSE 163cv 4x4 CD	TABULEIRO DO NORTE	1	UND	R\$ 2.221,49	R\$ 4.629,60			6.851,09	
133	Marcopolo VOLARE W9 ON	TABULEIRO DO NORTE	1	UND	R\$ 3.990,06	R\$ 8.444,40			12.434,46	
134	Sprinter 515 Furgão E.L.T. Alto 2.2	TABULEIRO DO NORTE	1	UND	R\$ 2.691,71	R\$ 6.082,80	8.714,54	18.146,40	8.774,51	26.860,94
135	FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	TAUÁ	1	UND	R\$ 1.161,35	R\$ 2.299,20			3.460,55	
136	Marcopolo VOLARE W9	TAUÁ	1	UND	R\$ 4.463,16	R\$ 10.810,80			15.273,96	
137	GM S10 CD DIE 4X4 2.8 TURBO	TAUÁ	1	UND	R\$ 3.090,03	R\$ 5.036,40	11.838,74	20.594,00	8.126,43	32.432,74
138	MITSUBISHI MOTORS / L200	TIANGUÁ	1	UND	R\$ 2.113,21	R\$ 5.373,60			7.486,81	
139	TOYOTA/HILUX	TIANGUÁ	1	UND	R\$ 5.770,00	R\$ 7.100,00			12.870,00	
140	MARCOPOLO / VOLARE W9 ON	TIANGUÁ	1	UND	R\$ 3.955,53	R\$ 8.120,40	8.821,14	20.516,40	12.075,93	29.337,54
141	TOYOTA / HILUX CD4X4	UBAJARA	1	UND	R\$ 2.846,63	R\$ 8.128,80			10.975,43	
142	Marcopolo VOLARE W9 ON	UBAJARA	1	UND	R\$ 4.059,68	R\$ 8.904,00			12.963,68	
143	RENAULT/DUSTER 2.0 D 4X2	UBAJARA	1	UND	R\$ 1.914,83	R\$ 3.483,60	10.618,37	20.821,80	5.398,43	31.440,17
144	ÔNIBUS M. BENZ / MASCARELLO ROMAMD 17220	UMIRIM	1	UND	R\$ 3.587,15	R\$ 6.508,80			10.095,95	
145	AUTOMÓVEL FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	UMIRIM	1	UND	R\$ 1.275,65	R\$ 2.299,20			3.574,85	
146	CAMINHONETE I / FORD RANGER XL 11P	UMIRIM	1	UND	R\$ 1.924,07	R\$ 3.684,00			5.608,07	
147	CAMINHONETE FORD/RANGER XL 13P	UMIRIM	1	UND	R\$ 2.221,49	R\$ 4.629,60			6.851,09	
148	AUTOMÓVEL NISSAN LIVINA SL 1.8 FLEX	UMIRIM	1	UND	R\$ 1.610,01	R\$ 3.700,20	541.284,21	1.016.772,20	5.310,21	1.558.056,41
TOTAL					541.284,21	1.016.772,20			1.558.056,41	

Considerando a especificidade deste tipo de contratação, o mapa de preços foi obtido utilizando a metodologia de escolha do **menor valor**, conforme previsto no art 6º da IN 73/2020 da Secretaria de Gestão/ME

“ART 6º ...

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de

ITEM	VEÍCULOS	CAMPUS	QTDE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO DOS PRÊMIOS (VEÍCULO)	VALOR FIXO DAS FRANQUIAS (POR VEÍCULO)	VLR. TOTAL DO PRÊMIO (POR CAMPUS)	VLR. TOTAL DA FRANQUIA (POR CAMPUS)	TOTAL DO PRÊMIO E FRANQUIA (POR VEÍCULO)	TOTAL PRÊMIO E FRANQUIA (POR UNIDADE)
------	----------	--------	------	---------	------------------------------------	--	-----------------------------------	-------------------------------------	--	---------------------------------------

preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."